Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778.827/0001-55

ATA n.º 049/2021

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Ata da oitava sessão extraordinária da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, realizada de forma presencial no dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, as dezoito, para votação do Projeto de Lei n.º 024/2021 referente à Alteração do Art. 66, inciso I, letra "f", da Lei Municipal n.º 769/2014, a qual reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Inácio Martins, para excluir da referida Lei a alínea "f" do Artigo 66, que previa o pagamento do benefício Salário Família, cuja redação deveria ser alterada para que não houvesse prejuízo na emissão de nova CRP. Presentes na sessão todos os vereadores. Considerando o recebimento do projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, através do Ofício n.º 295/2021, de 20/12/2021, já em período de recesso, e a necessidade de que o mesmo fosse apreciado em caráter de **URGÊNCIA**, solicitada através do Ofício n.º 296/2021, em dois turnos de discussão e votação, o Presidente declarou aberta a presente sessão extraordinária, convocada pelo grupo de Whatsapp desse Poder através do Ofício Circular n.º 04/2021. Após, solicitou a leitura do Projeto de Lei em pauta e como o referido projeto já era de conhecimento de todos os vereadores, tendo sido enviado antecipadamenta a cada um dos pares, e já tendo o mesmo recebido os devidos pareceres das Comissões Permanentes, iniciou a **ORDEM DO DIA** com o primeiro turno de votação do Projeto, o qual não recebeu comentários e obteve todos os votos favoráveis. Considerado o prazo para votação da presente matéria, a fim de que o Município não tivesse prejuízos na emissão de nova Certidão de Regularidade Previdenciária - CRP, e considerando ainda a necessidade de dois turnos de votação, conforme sugerido pelos pares na reunião das Comissões Permanentes realizada neste mesmo dia antes do início da Sessão, o Presidente consultou os vereadores sobre a possibilidade de dispensa do interstício entre os dois turnos de votação, visando assim à conclusão da votação do projeto na presente data. De forma nominal, foi perguntado a cada vereador sobre a dispensa do interstício e com a concordância de todos, diante da soberania do plenário, passou-se ao segundo turno de votação, onde o projeto foi novamente aprovado com todos os votos favoráveis, passando a constar como **LEI N.º 1007/2021 - "**Altera o Art. 66, I, letra "f", da Lei Municipal n.º 769/2014, a qual dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Inácio Martins". O Presidente agradeceu as presenças e o atendimento a necessidade de urgência ao projeto, e sendo a única matéria para a presente sessão extraordinária declarou a mesma encerrada e a continuidade do Recesso Legislativo mantendo convocada a próxima sessão ordinária para o dia primeiro de fevereiro de 2022. Da sessão lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos vereadores presentes.